



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 697 DE 14 DE JULHO DE 2011.

Autor: Vereador André Taffarel Inácio dos Santos

“Cria a medalha Cássia Valéria Marques e dá providências correlatas.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA-RJ**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criada a Medalha **CÁSSIA VALÉRIA MARQUES**, a ser entregue quando das comemorações do Dia Internacional da Mulher, a todas as mulheres que por seu trabalho, se destacarem no município de Mesquita, nas mais diversas atividades.

Art. 2º A medalha deverá ter estampada no verso o brasão do Município e no anverso a esfinge da homenageada com os dizeres Honra ao Mérito.

Art. 3º Cada Vereador poderá conferir um máximo de 05 (cinco) medalhas a cada ano, não sendo esse número cumulativo.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Mesquita, RJ, 14 de julho de 2011.

Artur Messias
Prefeito